

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Aos 06 dias do mês de julho do ano de 2021, esta Diretora-Geral em exercício RATIFICA a decisão da Secretaria de Gestão Administrativa que, nos termos do artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, declara inexigibilidade de licitação para contratação da empresa RUY ANDRADE ADVOCACIA EMPRESARIAL (RUY ANDRADE), para fornecimento de gravação, tutoria e aula síncrona sobre a “Lei Geral de Proteção de Dados: Impactos na Justiça Eleitoral e desafios a sua adequação”, pelo valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Eu..... (DANIELE CRISTINE FORNECK FRANZINI), Diretora-Geral em exercício da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, fiz o presente termo.

- I- Declaro que a presente despesa atende aos requisitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- II- À SASAC, para publicação.
- III- À Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, para empenho.

DANIELE CRISTINE FORNECK FRANZINI

Diretora-Geral em exercício